

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 035/93
De 09 de setembro de 1993

**AUTORIZA APLICAÇÃO DE RECURSOS
DO MUNICÍPIO PARA AMPLIAÇÃO DA
ESCOLA ESTADUAL**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

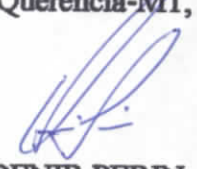
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais) de recursos do Município para ampliação de 04 (quatro) salas de aula na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Querência.

Art. 2º - A referida aplicação será levada a efeito conforme Convênio firmado com o Estado, respaldada pelas Leis Municipais nº 030/93, de 02 de agosto de 1993, que autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com o Estado, com seus Órgãos e/ ou Federação e nº 032/93, de 02 de agosto de 1993, que Dispõe sobre Ampliação da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Querência e Construção de Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação 4110 do projeto 1050.

Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Querência-MT, em 09 de setembro de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL